

Retificação ao ED/402/2025 - Suspensão momentânea das licenças de ocupação de espaço público por motivo das celebrações das Festas de São João de Braga 2025

Olga Maria Esteves Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-10-2021,

Faz saber que:

Tendo em vista a realização das celebrações das **Festas de São João de Braga 2025**, que contemplam a passagem de cortejos por diversos arruamentos do centro histórico, torna-se necessário proceder à **suspensão momentânea das licenças de ocupação de espaço público** ao longo dos percursos previstos, de modo a garantir a fluidez e a segurança dos participantes e do público.

Assim, nos termos do n.º 2 do Artigo I/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), determina-se a remoção de todo o mobiliário urbano colocado em espaço público ao longo do percurso dos cortejos. Isso inclui esplanadas, suportes publicitários, estrados, guarda-sóis, expositores, brinquedos mecânicos, arcas de gelados, floreiras, tapetes e contentores, bem como dos toldos.

As datas, horário e percursos dos cortejos serão os seguintes:

- Dia 17 de junho, das 10h30 às 12h00 – Praça da República, Praça Mestre Veiga, Largo Barão de S. Martinho, Rua do Souto, Largo do Paço, Rua da Misericórdia, Praça Municipal.
- Dia 19 de junho, das 15h30 às 16h30 – Arco da Porta Nova, Rua D. Diogo de Sousa, Largo do Paço, Rua do Souto, Largo Barão de S. Martinho, Praça Mestre Veiga, Praça da República.
- Dia 20 de junho, das 22h00 às 23h59 – Arco da Porta Nova, Rua D. Diogo de Sousa, Largo do Paço, Rua do Souto, Largo Barão de S. Martinho, Praça Mestre Veiga, Praça da República.
- Dia 21 de junho, das 10h30 às 11h30 – Arco da Porta Nova, Rua D. Diogo de Sousa, Rua do Souto, Praça da República.
- Dia 21 de junho, das 21h30 às 23h59 – Praça Municipal, Rua Frei Caetano Brandão, Rua D. Diogo de Sousa, Largo do Paço, Rua Justino Cruz, Rua dos Capelistas, Rua do Castelo, Largo Barão de S. Martinho, Praça da República.
- Dia 22 de junho, das 11h30 às 12h30 – Praça da República, Largo Barão de S. Martinho, Rua do Souto, Rua Justino Cruz, Rua Eça de Queirós, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Largo do Paço, Rua do Souto e Praça Mestre Veiga.
- Dia 22 de junho, das 16h30 às 19h00 – Arco da Porta Nova; Rua D. Diogo de Sousa; Largo do Paço; Rua do Souto; Largo Barão de S. Martinho; Praça Mestre Veiga; Igreja dos Congregados; Avenida Central; Praça da República.



- Dia 23 de junho, das 09h00 às 11h00 – Rua de S. João, Rua do Forno, Rua D. Afonso Henriques, Rua de S. Marcos, Largo Barão de S. Martinho, Rua do Souto, Rua da Misericórdia, Praça Municipal.
- Dia 23 de junho, das 22h00 às 23h59 – Campo das Hortas, Arco da Porta Nova, Rua D. Diogo de Sousa, Rua do Souto, Largo Barão de S. Martinho, Rua de S. Marcos, Largo Carlos Amarante, Rua do Raio, Avenida da Liberdade, Largo de S. João da Ponte (Capela).
- Dia 24 de junho, das 09h00 às 18h00 – Largo de S. João do Souto, Rua de S. Marcos, Turismo, Rua dos Chãos, Largo dos Penedos, Rua do Carmo, Praça Conde de Agrolongo, Arco da Porta Nova, Praça Municipal (frente à Câmara), Rua D. Frei Caetano Brandão (frente à Sé), Rua D. Afonso Henriques, Largo Carlos Amarante, Avenida da Liberdade (Granjinhos), Largo de São João da Ponte.
- Dia 24 de junho, das 16h00 às 20h30 – Largo de S. João do Souto, Rua Dr. Justino Cruz, Rua do Souto, Largo do Paço, Rua D. Diogo de Sousa, Rua D. Frei Caetano Brandão, Rua D. Paio Mendes, Sé Primaz, Rua S. Miguel-o-Anjo, Rua Dom Diogo de Sousa, Largo Barão de S. Martinho, Rua de S. Marcos, Rua D. Afonso Henriques.

A remoção do mobiliário deverá ser realizada com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência ao início de cada cortejo, devendo o espaço permanecer livre até que as autoridades policiais indiquem o restabelecimento das condições adequadas de segurança.

O proprietário do estabelecimento é responsável por quaisquer incidentes decorrentes da permanência indevida do seu mobiliário em espaço público.

Mais se informa que as infrações ao disposto no presente edital consubstanciam a prática de um ilícito contraordenacional (previsto e punido pela legislação aplicável a cada área de intervenção), bem como a adoção das devidas medidas de reposição da legalidade.

No caso específico do mobiliário urbano, a não remoção voluntária pelos promotores implica a respetiva e imediata remoção coerciva e apreensão, nos termos do n.º 3 do acima referido Artigo I/29.º do CRMB.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município,

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

